



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (COEM) - COM
SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 12/2019**

Data: 19/03/2019

Horário: 16h

**Local: Sala de reunião da
DICOL,905, Lâmina I**

A **Desembargadora Suely Lopes Magalhães**, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), inicia a reunião as 16h e agradece a presença do Secretário Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Pedro Fernandes.

Inicia esclarecendo que o objetivo da presente reunião é debater as possibilidades de auxílios mútuos entre a **Secretaria Estadual de Educação e o TJERJ** nas escolas estaduais, de forma a minorar a violência.

Cita a Resolução nº 254/2018 do CNJ que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e que prevê as atribuições das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Na oportunidade, informa que uma das atribuições da COEM é promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate à violência doméstica. Diante disso, destaca a importância da integração com o Governo do Estado.

Em prosseguimento, a **Des. Suely** discorre sobre o **Projeto da Sala Lilás**, um espaço criado dentro do IML para prestar atendimento especializado e humanizado às vítimas de violência física e sexual, equipado para fazer exames periciais, possuindo uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais e enfermeiras para realizar os atendimentos especializados, tendo como diferencial o acompanhamento/monitoramento desta mulher e o seu direcionamento para a rede de apoio, tanto de saúde quanto psicológico.

Apresenta o **Projeto Violeta** cujo objetivo é dar celeridade as medidas protetivas de urgência, garantindo a segurança e a proteção máxima das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, de forma a agilizar o acesso à Justiça daquela cuja integridade física e vida estão em risco. Esclarece que

todo o processo deve ser concluído no prazo de cerca de 4 (quatro) horas, iniciando o registro na delegacia, que o encaminha de imediato para apreciação do juiz. Em seguida, após ser ouvida e orientada por uma equipe multidisciplinar do Juizado, a mulher obtém decisão judicial para seu caso.

Em prosseguimento, a **Des. Suely** apresenta o **Ônibus do Projeto Violeta**, da DGJUR, criado para o atendimento itinerante das mulheres nos locais que não possuem Juizado Especializado, ressaltando que, atualmente, o Ônibus está funcionando na divulgação de conteúdo pedagógico, disseminando a Lei Maria da Penha e os projetos do Tribunal.

Propõe disponibilizar esse **Ônibus Violeta** nas escolas estaduais de forma a conscientizar as crianças e adolescentes sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Com a palavra, o **Sr. Pedro Fernandes** agradece o convite para a presente reunião e esclarece que as escolas estaduais vivenciam um momento muito delicado de agressão em todos os sentidos, com uma quantidade significativa de violência contra as mulheres, uma vez que dentre os seus funcionários, cerca de 80% (oitenta por cento) são mulheres.

Informa, ainda, a existência de 43 (quarenta e três) escolas estaduais com alerta de risco sobre possíveis atentados violentos e afirma que a Secretaria Estadual de Educação tem interesse em utilizar o **Ônibus do Projeto Violeta** como forma de prevenção de violência nas escolas estaduais, acreditando na conscientização dos alunos sobre a consequência dos atos praticados, bem como a importância de seus direitos.

Aponta, ainda, outras formas de violência nas escolas estaduais: assédio sexual por parte dos professores em relação às alunas; aumento do índice da prática de violência dos alunos em relação aos professores.

Explica que 60% (sessenta por cento) das escolas só funcionam no período noturno, por não existirem vagas e salas de aulas disponíveis no horário diurno, ou seja, uma média de quinze mil crianças de treze a dezesseis anos estão estudando à noite.

Com a palavra, a **Sra. Rosiléa Palheiros**, Diretora do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (DEAPE), destaca a existência de dois projetos voltados para as escolas que poderiam ajudar no enfrentamento à violência:

O primeiro é o **Projeto Sementes da Paz**, que tem por objeto oferecer aos professores do Estado do Rio de Janeiro uma maior capacitação na área de

Violência Doméstica, a partir de palestras e grupos reflexivos, objetivando o desenvolvimento de um olhar crítico e preventivo na educação dos alunos que vivenciam a violência doméstica, bem como conscientizar os professores sobre as diversas formas de violência, tornando-os aptos a serem agentes na coibição da violência.

O segundo é o **Projeto UNI DUNI TE**, que visa a aproximar o Poder Judiciário da população infanto-juvenil, através das Escolas Municipais do Estado do Rio de Janeiro, levando conhecimento sobre o funcionamento do Poder Judiciário e outras instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos da Infância e da Juventude, bem como noções gerais sobre a Constituição Federal Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Torcedor, Código Ambiental e Violência Doméstica.

Em continuidade, a **Des. Suely** sugere ao **Sr. Pedro Fernandes** a celebração de um convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e o Tribunal de Justiça para disponibilização do **Ônibus do Projeto Violeta** nas escolas estaduais, similar ao que acontece com a Justiça Itinerante, a fim de demonstrar a atuação do Tribunal de Justiça nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, sugerindo a simulação de audiências e a conscientização através do conteúdo pedagógico (cartilha, folder) **(Deliberação 1 e 2)**

Diante dessa proposta, o **Sr. Pedro Fernandes** compromete-se a encaminhar uma lista das escolas estaduais que poderão ser contempladas pelo convênio. **(Deliberação 3)**

O **Sr. Pedro Fernandes** sugere iniciar o projeto na escola estadual Vicente Jannuzzi, na Barra da Tijuca.

Convida os participantes presentes para um **Fórum** que será realizado pela **Secretaria Estadual de Educação**, no mês de abril, e irá tratar de diversos assuntos sobre violência. Sugere a participação conjunta do Tribunal de Justiça, através da COEM, para debater sobre a violência contra as mulheres.

O **Dr. Leandro Loyola de Abreu**, Juiz Auxiliar da Presidência, se coloca à disposição para auxiliar na celebração deste Convênio com a Secretaria Estadual de Educação, destacando a importância do tema.

Ao final, a **Sra. Rosiléa Palheiros**, convida a todos os presentes para o seminário **'Um Olhar Estratégico sobre Segurança Hídrica e de Barragens'** que será realizado no auditório da EMERJ, dia 21 do corrente mês, e presidido pelo **Desembargador Jessé Torres**.

Nada mais a tratar, a **Desembargadora Suely** agradece a presença de todos, encerrando os trabalhos às 17h.

Suely Lopes
DES. SUELY LOPES MAGALHÃES
Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de
Violência
Doméstica e Familiar (COEM)

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Iniciar as tratativas para celebração de Convênio entre a Secretaria Estadual de Educação com o TJRJ, prevendo a disponibilização dos projetos do DEAPE em conjunto com o Ônibus do Projeto Violeta nas escolas estaduais.	GABPRES/DEAPE	-
2	Definir a forma de utilização do ônibus, verificando a possibilidade de realizar a simulação de audiências, além da conscientização através do conteúdo pedagógico (distribuição de cartilha e folder).	DGJUR	
3	Encaminhar uma lista das escolas estaduais que poderão ser contempladas pelo convênio.	Sr. Pedro Fernandes (Secretário Estadual de Educação)	-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 11/04 2019.


Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE